



ADiLOT. Nº 16/19

-----CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO -----

-----AVISO-----

----- Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 4 de julho de 2019, a requerimento de **DIONÍSIA DA COSTA PORTELA**, titular do Cartão de Cidadão número **11586599** e contribuinte número **224156802**, o presente aditamento ao alvará de loteamento número **452** (quatrocentos e cinquenta e dois), emitido por esta Câmara Municipal no dia 18 de novembro de 1981, a favor de **JOÃO DA COSTA MEIREIS, MARIA ROLO COSTA, MARTA ROLO COSTA, MARIA CONCEIÇÃO ROLO DA COSTA, ROSA ROLO DA COSTA, MANUEL ANJOS ROLO DA COSTA, OLÍVIA ROLO DA COSTA, MARIA MADALENA ROLO DA COSTA** e **MARIA DO CÉU ROLO DA COSTA**, através do qual são licenciadas as seguintes alterações ao loteamento sito em **BARROCOS DE CIMA – JUNQUEIRA – RUA 501**, freguesia de **CASTELO DE NEIVA**, deste concelho, as quais foram aprovadas por despachos de **23 de maio, 4 de junho e 4 de julho de 2019**, do Vereador da Área Funcional de Planeamento e Gestão Urbanística, Desenvolvimento Económico, Mobilidade e Coesão Territorial, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

-----Área abrangida pelo Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

-----As alterações introduzidas dizem respeito ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 5171, inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo 2492 e são as seguintes: -----

-----1) A área do lote 6 passa a ser de: 1.280,00 m<sup>2</sup> -----

-----2) A área de implantação do lote 6 passa a ser de: 227,00 m<sup>2</sup> -----

-----3) A área de construção do lote 6 passa a ser de 227,00 m<sup>2</sup> -----

-----4) O volume de construção do lote 6 passa a ser de 794,50 m<sup>3</sup> -----

-----5) É cedida ao Domínio Público uma área de: 130,00 m<sup>2</sup> -----

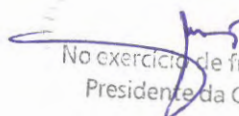
-----Não há cedências ao domínio público.-----

-----Não há outras alterações às condições daquele alvará.-----

-----Não há obras de urbanização a realizar. -----

-----Dado e passado para que sirva de título aos requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, em 4 de julho de 2019.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, -----

  
No exercício de funções do  
Presidente da Câmara.



----- CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO -----

-----EDITAL-----

--- CONCESSÃO DE ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO ----

--- JOSÉ MARIA DA CUNHA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 4 de julho de 2019, a requerimento de **DIONÍSIA DA COSTA PORTELA**, titular do Cartão de Cidadão número **11586599** e contribuinte número **224156802**, o presente aditamento ao alvará de loteamento número **452** (quatrocentos e cinquenta e dois), emitido por esta Câmara Municipal no dia 18 de novembro de 1981, a favor de **JOÃO DA COSTA MEIREIS, MARIA ROLO COSTA, MARTA ROLO COSTA, MARIA CONCEIÇÃO ROLO DA COSTA, ROSA ROLO DA COSTA, MANUEL ANJOS ROLO DA COSTA, OLÍVIA ROLO DA COSTA, MARIA MADALENA ROLO DA COSTA e MARIA DO CÉU ROLO DA COSTA**, através do qual são licenciadas as seguintes alterações ao loteamento sito em **BARROCOS DE CIMA – JUNQUEIRA – RUA 501**, freguesia de **CASTELO DE NEIVA**, deste concelho, as quais foram aprovadas por despachos de **23 de maio, 4 de junho e 4 de julho de 2019**, do Vereador da Área Funcional de Planeamento e Gestão Urbanística, Desenvolvimento Económico, Mobilidade e Coesão Territorial, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

-----Área abrangida pelo Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

-----As alterações introduzidas dizem respeito ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 5171, inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo 2492 e são as seguintes: -----

-----1) A área do lote 6 passa a ser de: 1.280,00 m<sup>2</sup> -----

-----2) A área de implantação do lote 6 passa a ser de: 227,00 m<sup>2</sup> -----

-----3) A área de construção do lote 6 passa a ser de 227,00 m<sup>2</sup> -----

-----4) O volume de construção do lote 6 passa a ser de 794,50 m<sup>3</sup> -----

-----5) É cedida ao Domínio Público uma área de: 130,00 m<sup>2</sup> -----

-----Não há cedências ao domínio público.-----

-----Não há outras alterações às condições daquele alvará.-----

-----Não há obras de urbanização a realizar.-----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,** -----

No exercício das funções do  
Presidente da Câmara.